



DECRETO Nº 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL
PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE
DE TRABALHO DO PROGRAMA
PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA
CRIANÇA – FUNDAÇÃO ABRINQ
PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CIPPAC).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da
Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no **Processo
Administrativo nº 358/2026,**

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os
direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua
condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei
Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção
integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos,
garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos
especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a
Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento
Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Cariacica e a Fundação Abrinq pelos
Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir

Processo Eletrônico: 358/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3700320033003600370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o código de verificação nº 2.200.2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 24

Assinado digitalmente por EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR: 76138038720
Data: 05/02/2026 17:20:27

Assinado digitalmente por SHYMENNE
BENEVICIO DE CASTRO: 09254241709 Data:
05/02/2026 17:06:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade de Cariacica;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Cariacica e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 14 de fevereiro de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente (CIPPAC), com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Governo Municipal – SEMGO;

II - Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS;

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;

V - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH;

VI - Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Processo Eletrônico: 358/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3700320033003600370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP;

VIII - Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Governo a coordenação do Comitê Intersetorial.

§2º Os referidos órgãos deverão indicar seus representantes, titular e suplente, à Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§3º A participação dos membros no Comitê não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 3º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;

II - coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;

III - monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;

IV - garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;

Processo Eletrônico: 358/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3700320033003600370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

V - Aferir o orçamento da criança e do adolescente;

VI - fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VII - ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

VIII - promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

EDIÇÃO Nº 2829

DECRETOS

DECRETO Nº 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA – FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CIPPAC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 358/2026, CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial; CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Cariacica e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade de Cariacica;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Cariacica e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 14 de fevereiro de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente (CIPPAC), com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Governo Municipal – SEMGO;
- II - Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS;
- III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;

V - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH;

VI - Secretaria Municipal de Educação – SEME;

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP;

VIII - Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Governo a coordenação do Comitê Intersetorial.

§2º Os referidos órgãos deverão indicar seus representantes, titular e suplente, à Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§3º A participação dos membros no Comitê não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 3º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;

II - coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;

III - monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;

IV - garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;

V - Aferir o orçamento da criança e do adolescente;

VI - fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VII - ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

VIII - promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

